



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

PL 600/09

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei apresenta diretrizes para Programa de Artes Carnavalescas com o objetivo de oferecer à população de São Paulo conhecimentos técnicos, históricos e culturais sobre a festa mais popular do Brasil: o carnaval.

Nas últimas décadas os desfiles anuais das escolas de sambas no Rio de Janeiro e em São Paulo, mas também em outras cidades brasileiras tem assumido cada vez mais um caráter profissional e empresarial.

A organização cada vez mais complexa da arte carnavalesca contudo não tem prejudicado o seu caráter popular e cultural.

O nosso objetivo é valorizar a cultura brasileira transmitindo às novas gerações as nossas tradições como também instruí-la para eventual opção de engajamento nestas atividades.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.


Cláudio Fonseca
Vereador